



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



LEI ORDINÁRIA Nº. 395/2015

Súmula: Denomina as demais Ruas existentes no núcleo Rio do Pinto, no município de Morretes-PR.

(Origem Projeto de Lei nº 1961/2015 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal
– Vereador Julio Cesar Cassilha)

Faço saber que a Câmara Municipal de Morretes aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Honilson Fabris Madalozo", a Rua que se inicia na Rua Alfredo Gnatta e termina na Rua ora denominada "Luis Fernando da Silva".

Art. 2º - Fica denominada de "Rua Safira Cauduro Pavan", a Rua que se inicia na Rua Honilson Fabris Madalozo e termina na Rua ora denominada "Constantino Stopinski".

Art. 3º - Fica denominada de "Rua Constantino Stopinski", a Rua que inicia na Rua ora denominada Safira Cauduro Pavan e termina na Rua ora denominada Luiz Fernando Silva.

Art. 4º - Fica denominada de "Rua Luiz Fernando Silva", a Rua que se inicia na Rua ora denominada de Constantino Stopinski e termina na Rua Honilson Fabris Madalozo.

Art. 5º - Fica revogado o artigo 4º da Lei Ordinária nº 187, de 27 de agosto de 2012.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de agosto 2015.

JULIO CESAR CASSILHA
Presidente

Somas	0	7040,20	0	7887,97	14928,17
Saldo Atual	13,47	89.590,39	108,42	8.647,08	98359,36

**RESOLUÇÃO N° 024/2015**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 356/2014 Art. 9° § 1° resolve:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão 0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária 01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.00102.001	-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
		Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.14.00.00	-		01001	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	10.000,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1°, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária 01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.00101.001	-	Construção e Ampliação da Câmara Municipal de Morretes		
		Especificação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00.00	-	Obras e instalações	01001	R\$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$	10.000,00

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 26 de agosto de 2015.

LEI ORDINÁRIA N° 396/2015

Súmula: Denomina as demais Ruas existentes no núcleo Rio do Pinto, no município de Morretes-PR, (Origem Projeto de Lei n° 196/12/2015 - Iniciativa do Poder Legislativo Municipal - Vereador Julio Cesar Cassilha)

Fago saber que a Câmara Municipal de Morretes aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de "Rua Honilson Fabris Madalozo", a Rua que se inicia na Rua Alfredo Gnatta e termina na Rua ora denominada "Luiz Fernando da Silva".

Art. 2° - Fica denominada de "Rua Safira Cauduro Pavan", a Rua que se inicia na Rua Honilson Fabris Madalozo e termina na Rua ora denominada "Constantino Siopinski".

Art. 3° - Fica denominada de "Rua Constantino Siopinski", a Rua que inicia na Rua ora denominada Safira Cauduro Pavan e termina na Rua ora denominada Luiz Fernando Silva.

Art. 4° - Fica denominada de "Rua Luiz Fernando Silva", a Rua que se inicia na Rua ora denominada de Constantino Siopinski e termina na Rua Honilson Fabris Madalozo.

Art. 5° - Fica revogado o artigo 4° da Lei Ordinária n° 187, de 27 de agosto de 2012.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de agosto 2015.

JULIO CESAR CASSILHA
Presidente

PORTARIA N° 065/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORETES, VEREADOR JULIO CESAR CASSILHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2015, para exercer o Cargo de Provisorio em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, a Senhora FILOMENA DOS SANTOS HURTADO, portadora da Cédula de Identidade RG/SP n° 9.052.588-7, inscrita no CPF/MF sob n° 006.675.228-08, com lotação no Gabinete do Vereador TADACI SHIOSAKI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Palácio Marumbi, Morretes, 01 de junho de 2015.

